



# PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

SERRA — E. SANTO

## LEI Nº 401

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo. Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Artigo 1º - Com recursos oriundos do artigo 43 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.314, de 14/11/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar de até cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) à verba VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO, - 3 1 2 0 42 04 00 - Conservação de Estradas e Pontes, do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Serra, 17 de julho de 1973.

Aldouyr Nunes  
Prefeito Municipal